CÂMARA MUNICIPAL
DE CONQUISTA / MG

RESOLUÇÃO N° 004/2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Conquista/MG dos bens de seguem listados nos Anexos I, II e III desta."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a proceder às devidas baixas dos: - Bens de consumo constantes do Inventário Geral da Câmara Municipal de Conquista-MG, conforme consta no Anexo I da presente resolução; - Bens não localizados constante no Anexo II, e - Bens Com Avarias e/ou sem utilização do Anexo III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Alrton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Luiz Antônio Alves

Vice-presidente da Câmara Municipal de Conquista

Túlio Moreira dos Reis

Secretário da Câmara Municipal de Conquista